

LEI Nº 678 DE 20.11.85

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A  
"PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA"

A Câmara Municipal de Mimoso do  
Bons, por meio de representantes legais, resolve e eu, Sr.  
Pelo Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal

autorizado a anexas existentes com a localidade municipal de política para implantação neste município, de curso de licenciatura curta convergencial de gêneros.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a pagar 70% (setenta por cento) dos despesas criadas do curso, de acordo com o nº de DATUM(S) requeridos na época de realização de cada módulo.

Art. 3º - Fica exigida, até o seu término, a continuidade do curso referido no artigo 1º.

Art. 4º - Os despesas decorrentes da presente lei serão com o orçamento próprio do município seguinte, de acordo municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regulamento Municipal de Ensino Superior, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

~~SEBASTIÃO FERREIRAS~~  
SEBASTIÃO FERREIRAS  
- PREFEITO MUNICIPAL -